

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 949/ 9 0 - C T P C / D F

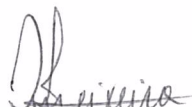
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Roberto Mauricio Pires Campos, constantes do processo nº 030.011045/89, por unanimidade,

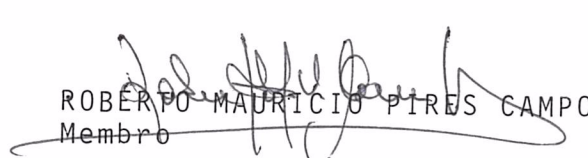
R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 3.409,40 (três mil quatrocentos e nove quilômetros, quatrocentos metros), correspondente à validação de 113 das 130 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.011045/89, relativo ao período de 16 a 31.12.88.

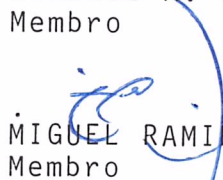
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

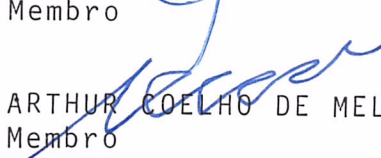
Brasília, 11 de abril de 1990

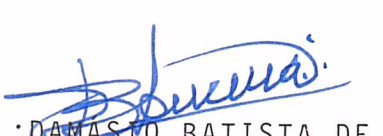

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente

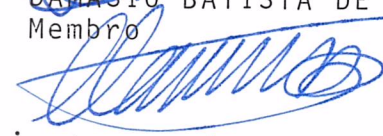

ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro

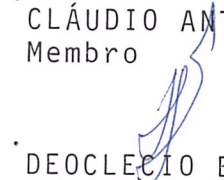

ÍVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


DAMASTO BATISTA DE LUCENA
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro


ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE
Membro